



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA nº 0091/2016 – GP**

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** para a função de **RELATOR DISTRIBUIDOR** os advogados **ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO, OAB/BA 856B; RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO, OAB/BA 18418; SIMONE NERI, OAB/BA 11170; MARCO ANTONIO DE SOUZA VIEIRA JUNGER, OAB/BA 693A; e FERNANDA CARVALHO LEÃO BARRETTO, OAB/BA 19266**, com o objetivo de promoverem o juízo de admissibilidade das denúncias protocolizadas na Seccional contra os advogados e/ou estagiários inscritos na OAB, conforme prevê o art. 72, §1.º da Lei 8906/94 c/c o art. 51, § 2.º do Código de Ética e Disciplina da OAB, podendo determinar a realização de emendas às representações, sob pena de arquivamento, a distribuição eletrônica dos processos (prevista nos art. 15 a 17 do Regimento Interno da Secretaria dos Processos Ético-Disciplinares) e a notificação do(a)s Representado(a)s para oferecimento de defesa prévia.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 07 de abril de 2016.

**LUIZ VIANA QUEIROZ**  
Presidente da OAB/BA